



**LEI N.º 9.982, DE 07 DE JULHO DE 2023**

Altera a Lei 9.833/2022, que denominou “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA E ARMÍNIA PARISE FONSECA**” a área pública que especifica, para alterar o local de denominação para a área entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº 9.833, de 27 de setembro de 2022, que denominou “**Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – Na parte preliminar, a ementa será:

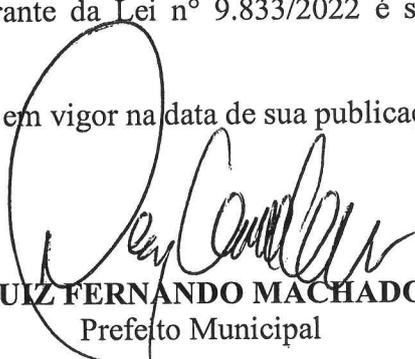
*“Denomina “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).”*

**II** – Na parte normativa:

*“Art. 1º. É denominada “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” a área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.”*

**III** – o croqui integrante da Lei nº 9.833/2022 é substituído pelo constante do Anexo desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei nº 9.982/2023 – fls 2)

